



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



Rota
das
Terras
Uma Região a ser descoberta

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 761/2013
(Gabinete do Prefeito)

Prefeitura Municipal de Tio Hugo

Este documento foi PUBLICADO

em 14 de 13 tendo sido afixado
em local visível ao público no período
de 14 de 13 a 20 de 13.


Visto

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a
celebrar Termo de Permissão de Uso de
bem público entre o Município e a
empresa Calegari e Campiol Ltda – ME e
dá outras providências.**

VERNO ALDAIR MÜLLER, Prefeito Municipal de Tio Hugo, Estado do
Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

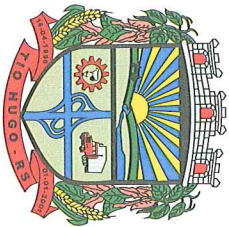
Faço saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e
eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar “Termo
de Permissão de Uso” entre o Município e a empresa Calegari e Campiol Ltda,
inscrita no CNPJ sob nº 08.285.362/0004-20, objetivando a permissão de uso de
bem público, referente a uma sala na Escola Municipal Antonio Parreiras, situada
no Bairro São Cristovão na Cidade de Tio Hugo, pelo período de 10 (dez) meses.

Art. 2º. Será da Permissionária, a responsabilidade de conservar a
sala, mantendo-a em perfeito estado de conservação e higiene.

Art. 3º. O Município fica com a prerrogativa de modificar ou revogar,
unilateralmente o Termo a ser assinado, a qualquer momento, no interesse
público, ou quando descumprida, pela Permissionária, qualquer das cláusulas
instrumentais.





Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de junho de 2013.


VERNO ALDAIR MÜLLER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


NELSON ROGÉRIO DAPPER

Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Finanças.